



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N° 014/2018

Dispõe sobre a denominação de espaço reservado do prédio da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Anexo do piso inferior do prédio da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, situada na Rua Liberdade, nº 270, nesta cidade, fica denominado como “ESPAÇO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MAURILO JOSE RODRIGUES”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2018.



Sebastião Flávio de Paula
Presidente